



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

EDITAL Nº 018

A Prefeitura Municipal de Ibertyoga - MG, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, Ibertyoga - MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como do Decreto Municipal nº 988/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 869/2012 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital, deverão ser entregues ao pregoeiro, no endereço supracitado, no dia 15 de abril de 2021, às 09:00 (nove) horas, quando será realizada a sessão pública de abertura.

O pregão será realizado pela Sra. Pregoeira Fabia Emerenciana da Silva, e equipe de apoio, servidores designados pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 2042, de 17 de Março de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente edital o Registro de preços para aquisição futura e eventual de insumos médico hospitalares, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

1.2- Esta licitação é destinada à participação de empresas enquadradas como Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas – ME, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.

1.3 – As empresas que atendam aos requisitos deste Edital, mas que não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, não poderão lançar proposta. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto na LC 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 de abril de 2021, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de preços e nº 02 - Documentos de habilitação ao pregoeiro, bem como a declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, conforme modelo do Anexo II.

2.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de fax, e-mail e similares.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro e/ou equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade, contrato social ou outro documento equivalente, a partir das 09:00 (nove) horas, do dia 15 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente conforme Anexo III ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes acompanhados da Carteira de Identidade.

3.3 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentado o Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o seu enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte juntamente com a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo IV.

3.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, o seu representante legal deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no §4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo IV.

CLÁUSULA QUARTA DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado com cola e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____

4.2 - Na proposta de preços deverá constar, conforme modelo Anexo IX:

4.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.2.2 – Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital;

4.2.3 – Será exigida a marca dos fabricantes nos itens ofertados, sob pena de desclassificação no item não cumprido.

4.2.4 – O vencedor do item deverá apresentar após a fase de lances, as seguintes amostradas: item 18 (Atadura 10 CM); item 19 (Atadura 20 CM); item 33 (Compressa Non Wovem estéril 7,5cm x 7,5cm) e item 69 (Lanceta para glicemia capilar). As amostras servirão para averiguação do pleno cumprimento das especificações do item, sob pena de desclassificação no caso de não cumprimento.

4.2.4.1 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.2.4.2 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.4.3 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes, sem direito a ressarcimento.

4.2.4.4 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação

4.2.5 – Apresentar junto à proposta Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os itens item 18 (Atadura 10 CM); item 19 (Atadura 20 CM); item 33 (Compressa Non Wovem estéril 7,5cm x 7,5cm) e item 39 (Detergente Multienzimático).

4.2.6 – Apresentar junto à proposta Autorização de funcionamento, Lei Nº 6.360, de 23 de Setembro de 1976 para o item 39 (Detergente Multienzimático)

4.2.7 – Declaração estando de acordo com os termos do edital, incluindo os custos como fretes, impostos, obrigações entre outros.

4.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

4.7 – Os fornecimentos licitados serão feitos de forma parcelada e mediante a expedição de ordem de fornecimento, devidamente datada e assinada pelo responsável a ser indicado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

5.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Ibertyoga, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA SEXTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido, exceto quando presentes as condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar ao pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

6.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, fechado com cola, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____

Os proponentes deverão apresentar:

6.2 – Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, conforme modelo Anexo V especificando:

6.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

6.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo Anexo VI;

6.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos, conforme modelo Anexo VII.

6.3 – Documentos relativos à **Regularidade Fiscal**:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.3.5 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista, fornecido gratuitamente pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

6.3.6 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresenta alguma restrição.

6.3.6.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual e sucessivo período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3.6.2 – A não-regularização da documentação no prazo no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

6.4 – Documentos relativos à Qualificação **Econômico-Financeira**:

6.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5 – Documentos relativos à **qualificação técnica**:

6.5.1 – Atestado (s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

6.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4, poderá ser substituída, conforme disposto no § 3º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Ibertioga, com validade plena.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital, exceto para o item 6.1.1 deste edital.

7.3 - Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3.1 - Havendo divergência entre o valor proposto por item numérico e por extenso correspondente, prevalecerá o cotado em valor numérico, devendo o pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.4 - No curso da Sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas com menor preço por item não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço por item.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço por item, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja aumento do preço proposto, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.12 - Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Sala Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibertyoga, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, ao pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para homologação.

7.19 - Nessa sessão, o pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes que assim desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.22 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n° 123/06, será observado:

7.22.1 – Como critério de desempate, será assegurado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada;

7.22.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento da etapa de lances, sob pena de preclusão;

7.22.3 – O novo lance de preços mencionado no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.22.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.22.5 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 7.22.1 a 7.22.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

CLÁUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de menor preço por item ofertado de acordo com especificado no anexo I desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006.

8.3 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

CLÁUSULA NONA DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibertioga, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32)3347-1209.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato



convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

10.3- A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

10.4 – O Município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.5.1 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.5.2- Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

10.5.3- A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

11.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

11.4.1 Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

11.5 - O CNPJ da detentora da ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.8 – As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0021	Manutenção da Rede de Atenção Primária
3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0021	Manutenção da Rede de Atenção Primária
3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0021	Manutenção da Rede de Atenção Primária
3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0111	Enfrentamento emergencial ao COVID-19 – Atenção Básica
3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0111	Enfrentamento emergencial ao COVID-19 – Atenção Básica

Parágrafo único: As futuras despesas que ocorrerão na vigência desta ata correrão por dotações orçamentárias próprias previstas em lei

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – Do Município:

12.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2- Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3- Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

12.2 - Da Empresa Vencedora:

12.2.1- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

12.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

12.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

12.2.4- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

12.2.5- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES

13.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município.

13.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 13.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas serão dirigidos ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

14.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

14.1.1- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

14.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

14.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

14.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

14.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

14.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2 - Se houver solicitação de documentos, para promoção de diligência em conformidade com a lei, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio mediante apresentação do original;

15.2.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.3 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

15.5 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

15.6 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto à Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibertioga, pelo telefone: (32) 3347-1209, nos dias úteis no horário das 08h às 17h.

15.7 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.8 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.9 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibertioga obedecida a legislação vigente.

15.10 - O pregoeiro, no interesse do Município, poderá revelar omissões e erros irrisórios, puramente formais na documentação ou proposta, tais como: documentos sem assinatura, desde que o representante esteja presente e tenha poderes para assinar. Ausência de validade da proposta, desde que o representante acate a validade exigida pelo edital, entre outras falhas que não comprometam a lisura da licitação.

15.11 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

15.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Barbacena, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.13 – É proibida a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

15.14- Faz parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Anexo III – Modelo de credenciamento;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Fatos impeditivos;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de atendimento a norma do inciso XXXIII, do art. 7º/CF;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de pleno conhecimento do objeto licitado;
- Anexo VIII – Modelo de Termo de Renúncia;
- Anexo IX – Modelo de Proposta;
- Anexo X - Ficha Cadastral e Declaração De Ciência
- Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 31 de março de 2021.

Fabia Emerenciana da Silva
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) **Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e eventual de insumos médico hospitalares

2) **Descrição do Item detalhado:**

	Produtos	Unidade	Quantidade
1	Abaixador de língua - pct com 100 unidades	pct	20
2	Acido acético 2% 1000 ml	litros	4
3	Age 100 ml (igual ou similar da curatec)Descrição: ácido linoleico, ácido leico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol (Vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E), lecitina de soja.	frasco	200
4	Agua destilada para uso em autoclave 1000 ml	litros	60
5	Agua estéril para umidificador de oxigênio	litros	10
6	Agulha 0,45 x 13 mm (caixa com 100 unidades)	caixa	10
7	Agulha 0,55 x 20 mm (caixa com 100 unidades)	caixa	20
8	Agulha 0,60 x 25 mm (caixa com 100 unidades)	caixa	20
9	Agulha 0,70 x 25 mm (caixa com 100 unidades)	caixa	10
10	Agulha 1,20 x 40 mm (caixa com 100 unidades)	caixa	10
11	Álcool 70%	litros	100
12	Álcool a 95%	litros	20
13	Almotolia média com frasco escuro e bico com tampa de 250 ml	unidade	50
14	Almotolia pequena com frasco escuro e bico com tampa de 100 ml	unidade	50
15	Aparelho de tricotomia	unidade	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16	<p>Aparelho para aferir pressão arterial. Braçadeira: nylon anti-alérgico e tratamento impermeável; Fechamento: VELCRO; Pêra insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg.; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Selo do IMETRO Registro na ANVISA</p>	unidade	20
17	<p>Aparelho para glicemia capilar compatível com tira reagente G-TECH free 1</p>	unidade	10
18	<p>ATADURA 10 CM Atadura 10 cm: Atadura elástica branca, medindo 10 cm, de largura X 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 48% poliamida, 24% algodão 28% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, autoaderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: Fabricação: Procedência: Nome Comercial: Apresentar CBPF emitido pela ANVISA e apresentar amostra junto a proposta.</p>	unidade	10.000
19	<p>ATADURA 20 CM Atadura 20 cm: Atadura elástica branca, medindo 15 cm, de largura X 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 48% poliamida, 24% algodão 28% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, autoaderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: Fabricação: Procedência: Nome Comercial: Apresentar CBPF emitido pela ANVISA e apresentar amostra junto a proposta.</p>	unidade	500
20	<p>Camisola descartável manga curta Abertura frontal Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido - Médico Odonto Hospitalar 100% polipropileno. Material Descartável. Atóxico. Cor: Branco. Gramatura: 20gr.</p>	pacote com 10	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

21	Capote impermeável manga longa Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido – Médico Odonto Hospitalar Estrutura impermeável Material Descartável. Atóxico. Cor: Branco. Gramatura: mínima de 50 g/m ²	unidade	1.000
22	Cateter abbocath Descrição: Dispositivo de segurança nº20	unidade	10
23	Cateter abbocath Descrição: Dispositivo de segurança nº22	unidade	10
24	Cateter abbocath Descrição: Dispositivo de segurança nº 18	unidade	10
25	Cateter tipo óculos para oxigênio adulto	unidade	10
26	Cateter tipo óculos para oxigênio infantil	unidade	10
27	Clorexidina 2% Embalagem 100 ml	frasco	40
28	Coletor de urina estéril	unidade	500
29	Coletor para materiais perfurocortantes Descrição: Capacidade total: 13,0L Capacidade útil: 10L	unidade	100
30	Coletor para materiais perfurocortantes Descrição: Capacidade total: 3 L	unidade	50
31	Compressa campo cirúrgico 23 x 25 cm não esteril - pacote com 5 unidades	pacote	100
32	Compressa com emulsão de petrolatum	unidade	100
33	Compressa Non Wovem estéril 7,5cm x 7,5cm sem raio x pacote c/10 unidades. Características: Gaze de alta capacidade de absorção e baixo desprendimento de partículas, macia, indicada para limpeza e anti-sepsia da pele, cobertura de feridas e ferimentos, absorção de fluídos e secreções e demais situações que requeiram o uso de gaze de alto poder de absorção, composta por 70% de fibras de viscosa e 30% de fibras de poliéster purificado, isenta de alvejantes ópticos, amido e outras substâncias gordurosas, embaladas em papel grau cirúrgico e filme esterilizada em óxido etileno. Apresentar CBPF emitido pela ANVISA e apresentar amostra junto a proposta.	pacote	20.000
34	Conexão de oxigênio n.204 (tubo de silicone)	metro	5
35	Cuba rim aço inox, tam 26x12x6cm 750ml	unidade	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

36	Curativo Hidrocolóide Tamanho: 10 x 10 cm	unidade	20
37	Curativo hidrogel Descrição: Curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica em aditivos, acondicionado em embalagem estéril. Frasco mínimo com 15 gramas	unidade	50
38	Curativo hidrogel pomada - tubo mínimo: 35 grs	unidade	30
39	Detergente Multienzimático com seis enzimas (protease, peptidase, lipase, carbohidrase, amilase e celulase), diluído na proporção de 1 ml por litro de água. Utilizado na limpeza manual ou automatizada de reprocessadoras automáticas de endoscópios, lavadoras ultrassônicas e termodesinfectoras. Contendo tensoativo não espumante e pH neutro na forma pura ou diluída. Produto com Registro no Ministério da saúde de acordo com a RDC 55/12 e exigência de Laudos Reblas conforme legislação. Apresentação de laudos Reblas para comprovação de efeito não irritante dérmico e ocular na forma pura ou diluída, laudo de biodegradabilidade, estabilidade das enzimas e atividade enzimática proteolítica e amilolítica. Formulação contendo agente desodorizante para controle de odores. Diluição em água a temperatura ambiente ou aquecida máxima de 45°. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Saneantes. Em caso de Certificado BPFs, vencido o mesmo deverá vir acompanhado do protocolo de renovação e relatório de vistoria satisfatório. Embalagem: frasco de 1L.	litros	10
40	EQUIPO DE DUAS VIAS	unidade	100
41	Equipo macrogotas com conexão	unidade	10
42	Equipo para alimentação enteral	unidade	500
43	Escova endocervical	unidade	700
44	Esparadrapo impermeável comum 10 x 4,5 m	unidade	100
45	Esparadrapo Microporoso Hipoalérgico (c/ capa - grande - 10x4,5)	unidade	200
46	Espátula de ayres - pct com 100	pacote	70
47	Especulo vaginal descartável tam: M	unidade	500
48	Especulo vaginal descartável tam: P	unidade	500
49	Estetoscópio adulto. Ângulo em metal cromado; tubo em "Y" de PVC; par de olivas em PVC; mola em aço cromado; auscultador com anel isolante.	unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

50	Filme Transparente em Rolo Descrição: filme de poliuretano não estéril, coberto por um adesivo hipoalergênico transparente. Tamanho: 10 cm x 2 m	rolo	10
51	Fita descartável microporosa Descrição: Fita descartável microporosa branca 10 cm x 4,5 mts	unidade	200
52	Fita para glicemia capilar Descrição: tira compatível com aparelho para glicemia GTECH free 1 (caixa com 50 unidades)	caixa	150
53	Formol Líquido 37% 1000mL	litro	1
54	Fralda geriátrica G - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Para Uso: Incontinência severa -pct com no mínimo 8 unidades.	Pct	800
55	Fralda geriátrica GG - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Para Uso: Incontinência severa - pct com no mínimo 8 unidades.	Pct	600
56	Fralda geriátrica M - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Para Uso: Incontinência severa - pct com no mínimo 8 unidades.	Pct	900
57	Fralda geriátrica P - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Para Uso: Incontinência severa - pct com no mínimo 8 unidades.	Pct	800
58	Frasco para alimentação enteral 300ml, transparente, graduado, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico.	unidade	500
59	Frasco porta lâmina em polipropileno (PP) transparente, com divisórias internas para armazenamento de 03 lâminas e tampa rosqueável. Dimensões : diâmetro de 29mm (interno), 30mm (externo) e altura de 81mm com tampa. Peso: 0.9g Formato : tubo	unidade	300
60	Fronha Descartável em TNT pacote com 10 unidades Tamanho 65cm x 46cm.	pacote	100
61	Garrote em tecido antialérgico elástico medindo 45 cm de comp. por 2,5 cm de larg., com auto-trava	unidade	10
62	Gel condutor para USG de fisioterapia	quilo	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

63	Indicador biológico clean test para autoclave para monitorar ciclos de esterilização à vapor compatível com mini incubadora Cristófoli (caixa com 10)	caixa	50
64	Lâmina Bisturi nº 10 estéril	caixa c/ 100	1
65	Lâmina Bisturi nº 11 estéril	caixa c/ 100	1
66	Lâmina Bisturi nº 15 estéril	caixa c/ 100	1
67	Lâmina p/ microscopia lisa - caixa c/ 50 unidades	caixa c/ 50	5
68	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA 2,6 X 7,6 cm. CX C/ 50 UM	unidade	7
69	Lanceta para glicemia capilar Descrição: Sistema de punção de uso único, profundidade para penetração: 1,5 mm, diâmetro da agulha: 0,36 mm (28G), retração automática da agulha, tempo de punção: 3 milésimos de segundo, capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho compostos por polipropileno. Caixa com 200 unid. Apresentar amostra junto a proposta.	Caixa	30
70	Lençol TNT embalagem com 10 unidades medida minima aproximada: 1,77 cm comp. X 58 cm lrg x 10 cm alt.	Pct	200
71	Lençol TNT embalagem com 10 unidades medida minima aproximada: 1,82 cm comp. X 79 cm lar x 30 alt	Pct	500
72	LUVA ESTÉRIL 6,5	par	20
73	Luva estéril 7,0	par	50
74	Luva estéril 7,5	par	50
75	Luva estéril 8,0	par	50
76	Luva estéril 8,5	par	50
77	Luvas de procedimento tamanho M (caixas com 50 pares)	caixa	200
78	Luvas de procedimento tamanho P (caixas com 50 pares)	caixa	200
79	Luvas de procedimento tamanho PP (caixas com 50 pares)	caixa	100
80	Manta térmica aluminizada	unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

81	<p>Máscara cirúrgica confeccionada em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:</p> <p>I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - máscaras cirúrgicas - Requisitos; e</p> <p>II - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.</p> <p>A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).</p> <p>A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.</p> <p>O TNT utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica - caixa com 50 unid.</p>	caixa	1.000
82	Mascara N 95	unidade	1000
83	<p>Otoscópio: Cabo em plástico, capa interna + mola + contato, botão liga/desliga, presilha em aço inoxidável, anel de montagem.</p> <p>Espéculos plásticos embalados tipo tubetes, nas seguintes medidas e quantidades:</p> <p>05 espéculos reutilizáveis N°1 (2,5mm)</p> <p>05 espéculos reutilizáveis N°2 (4,0mm)</p> <p>10 espéculos descartáveis N°1 (2,5mm)</p> <p>10 espéculos descartáveis N°2 (4,0mm)</p> <p>Lente acrílica com aumento de 2,5 vezes.</p> <p>Lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K (graus Kelvin) e vida útil estimada de 10.000 horas.</p>	unidade	5
84	<p>Papel grau cirúrgico</p> <p>Descrição: Papel grau cirúrgico para esterilização em rolo 20 cm x 100 m</p>	rolo	20
85	<p>Papel grau cirúrgico</p> <p>Descrição: Papel grau cirúrgico para esterilização em rolo 30 cm x 100 m</p>	rolo	20
86	PAPEL LENÇOL DE USO DESCARTÁVEL 50X50 CM	ROLO	20
87	<p>Papel toalha interfolhas - 2 Dobras – medida: min 22,5x20,5 cm. Pct com 1000 fls</p>	pacote	1000
88	Pinça Anatômica - 14 Cm	unidade	10
89	Pinça de cheron em aço inox 24 cm	unidade	10
90	Pinça Dente-De-Rato - 14 Cm	unidade	10
91	Pinça Kelly curva - 14 Cm	unidade	10
92	Pinça Kelly Reta - 14 Cm	unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

93	Protetor solar FPS 60 Composição: Aqua, C12-15 Alkyl Benzoate, Ethylhexyl Salicylate, Benzophenone-3, Ethylhexyl Triazone, Butyl Methoxydibenzoylmethane, Glycerin, Diethylhexyl 2, 6-Naphthalate, Octocrylene, Potassium Cetyl Phosphate, Phenoxyethanol, Aluminum Starch Octenylsuccinate, Tricontanyl PVP, Silica, Bis-Ethylhexyloxyphenol Methoxyphenyl Triazine, Dimethicone, Cetyl Palmitate, Tribehenin, Triethanolamine, Stearyl Alcohol, Caprylyl Methicone, Titanium Dioxide, Parfum, Carbomer, Methylparaben, Acrylates / C10-30 Alkyl Acrylate Crosspolymer, Tocopheryl Acetate, Propylparaben, Disodium EDTA, Chlorhexidine Digluconate. Contém Oxibenzona. - frasco minimo: 200ml	unidade	100
95	Repelente indicado para uso em gestantes Descrição: dermatologicamente testado e não irrita a pele Composição: Deet (Ingrediente Ativo), Álcool, Miristato de Isopropila, Perfume e Butano/Propano - spray 100 ml	unidade	200
96	ROLO DE ALGODÃO HIDROFOLICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 500g	unidade	145
97	Sabonete liquido - 1 litro erva doce	litro	100
98	Saco para lixo Hospitalar Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta 20Densidade (PEAD) Virgem. Cor: branca leitosa Capacidade: 50 litros Pacote com 100 unidades Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500	pacote	50
99	Saco para lixo Hospitalar Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Cor: branca leitosa Capacidade: 15 litros Pacote com 100 unidades Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500	pacote	50
100	Saco para lixo Hospitalar Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Cor: branca leitosa Capacidade: 30 litros Pacote com 100 unidades Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500	pacote	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

101	Sapatilha de TNT Descartável (Propé) confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido): 100% Polipropileno; deve possuir acabamento em elástico para melhor fixação aos pés; possuir resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias. Não pode absorver líquido (como água, corantes, sangue, etc...). Deve ser atóxica, hi-poalérgica, não inflamável e esterilizável (por óxido de etileno); pacote com 100	pacote	1000
102	Seringa 1 ml Descrição: seringa 1 ml s/ agulha descartável, com dispositivo de segurança, tipo clip, êmbolo com trava	unidade	7.000
103	Seringa 10 ml Descrição: seringa 10 ml s/ agulha descartável, com dispositivo de segurança, tipo clip, êmbolo com trava	unidade	1.000
104	Seringa 20 ml Descrição: seringa 20 ml s/ agulha descartável, com dispositivo de segurança, tipo clip, êmbolo com trava	unidade	1.500
105	Seringa 3 ml Descrição: seringa 3 ml s/ agulha descartável, com dispositivo de segurança, tipo clip, êmbolo com trava	unidade	5.000
106	Seringa 5 ml Descrição: seringa 5 ml s/ agulha descartável, com dispositivo de segurança, tipo clip, êmbolo com trava	unidade	5.000
107	Solução fisiológica Descrição: Solução fisiológica 0,9%, 250 ml, embalagem com bico dosador - uso externo	frasco	2.000
108	Solução fisiológica para infusão endovenosa Descrição: Solução fisiológica 0,9%, 250 ml	unidade	100
109	Solução lugol 2% (teste de shiller) 1000 ml	litros	3
110	Sonda Vesical de Alivio nº 14	unidade	50
111	Sonda Uretral descartável nº6	unidade	500
112	Sonda vesical de Alívio nº 16 uretral	unidade	50
113	Sonda Vesical de Alivio Nº 8 uretral	unidade	50
114	Sonda Vesical de Alivio nº 10 uretral	unidade	50
115	Sonda Vesical de Alivio nº 12 uretral	unidade	50
116	Termômetro clínico digital	unidade	10
117	Tesoura Íris, Ponta Reta, Com 12 Cm	unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

118	Touca descartável em TNT com elástico - Pct com 100	pacote	2000
119	Travesseiro Hospitalar c/capa azul Composição: Espuma de poliuretano. Tecido Resistente a derramamento de líquido. Produto revestido em napa impermeável. Revestimento em napa (courvim). Selada eletronicamente, com zíper. Dimensões: 56 x 40 x 7 cm. Cor: Azul.	unidade	10
120	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	unidade	20
121	VALVULA COM FLUXOMETRO PARA BALA DE OXIGENO	unidade	5

3) Justificativa:

A realização deste certame objetiva o registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a mesma é a responsável pelo controle e distribuição dos insumos utilizados na Unidade Básica de Saúde.

Justifica-se a presente aquisição de material médico hospitalar, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista as necessidades e demandas da Unidade Básica de Saúde, quanto ao atendimento dos Municípios de Ibertyoga, proporcionando condições necessárias para as equipes da atenção primária exercerem suas atividades meio e fim, principalmente neste momento de combate da pandemia mundial da COVID-19 (Coronavírus).

A compra desses itens visa atender às demandas necessárias e essenciais ao funcionamento da Unidade de Saúde. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos na solicitação é indispensável para o funcionamento efetivo de toda a Saúde do Município.

4) FORNECIMENTO E PAGAMENTO

4.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rio Grande do Sul, S/N – Santana Município de Ibertyoga-MG, sempre nos horários de 08h às 11h e de 13 às 16h.

4.1.1 - A ordem de compra será enviada sempre para o e-mail da detentora cadastrado na licitação e será computado como efeito de prazo de recebimento o primeiro dia posterior ao envio do mesmo, tendo em vista que é dever da contratada conferir diariamente seu e-mail.

4.1.2 - Os produtos poderão ser solicitados em pequenas quantidades, de acordo com a necessidade e demanda de cada departamento. Portanto, caberá à detentora de ata, entregar os produtos solicitados pelo município, independente de quantitativos e volumes.

4.2 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.4 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5) **Amostra:**

Necessário: (x) Sim () Não

Item 18 (Atadura 10 CM); item 19 (Atadura 20 CM); item 33 (Compressa Non Wovem estéril 7,5cm x 7,5cm) e item 69 (Lanceta para glicemia capilar).

6) **Forma de Pagamento:**

6.1 - A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

6.2 - O pagamento do objeto será processado por pedido realizado, em qualquer quantidade que o Município desejar e será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas, bem como emissão e entrega da Nota Fiscal ao Departamento Contábil.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação ou de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.5 - Da nota fiscal deverá constar o nº da conta- corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento.

6.6 - Deverão estar incluídas no preço do objeto todas as despesas necessárias com transporte, frete e transporte dos materiais entregues no Município, além de taxas, tributos, impostos, entre outras despesas pertinentes.

7) **Dotação Orçamentária:**

Para as despesas neste exercício financeiro será utilizada a dotação orçamentária nº

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0021	Manutenção da Rede de Atenção Primária
3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0021	Manutenção da Rede de Atenção Primária
3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0021	Manutenção da Rede de Atenção Primária
3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0111	Enfrentamento emergencial ao COVID-19 – Atenção Básica
3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0111	Enfrentamento emergencial ao COVID-19 – Atenção Básica

As futuras despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

8) Valor estimado: O valor estimado para os itens abaixo é até o valor unitário para cada item, totalizando a média estimativa dos orçamentos em **R\$ 478.757,30 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	Produtos	Unidade	Quantidade	Média unitária	Média total
1	Abaixador de língua - pct com 100 unidades	pct	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
2	Acido acético 2% 1000 ml	litros	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
3	Age 100 ml (igual ou similar da curatec)Descrição: ácido linoleico, ácido leico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol (Vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E), lecitina de soja.	frasco	200	R\$ 13,57	R\$ 2.714,00
4	Agua destilada para uso em autoclave 1000 ml	litros	60	R\$ 5,05	R\$ 303,00
5	Agua estéril para umidificador de oxigênio	litros	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
6	Agulha 0,45 x 13 mm (caixa com 100 unidades)	caixa	10	R\$ 14,67	R\$ 146,70
7	Agulha 0,55 x 20 mm (caixa com 100 unidades)	caixa	20	R\$ 17,64	R\$ 352,80
8	Agulha 0,60 x 25 mm (caixa com 100 unidades)	caixa	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00
9	Agulha 0,70 x 25 mm (caixa com 100 unidades)	caixa	10	R\$ 15,16	R\$ 151,60
10	Agulha 1,20 x 40 mm (caixa com 100 unidades)	caixa	10	R\$ 16,23	R\$ 162,30
11	Álcool 70%	litros	100	R\$ 9,92	R\$ 992,00
12	Álcool a 95%	litros	20	R\$ 17,79	R\$ 355,80
13	Almotolia média com frasco escuro e bico com tampa de 250 ml	unidade	50	R\$ 4,54	R\$ 227,00
14	Almotolia pequena com frasco escuro e bico com tampa de 100 ml	unidade	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
15	Aparelho de tricotomia	unidade	100	R\$ 9,13	R\$ 913,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16	<p>Aparelho para aferir pressão arterial. Braçadeira: nylon anti-alérgico e tratamento impermeável; Fechamento: VELCRO; Pêra insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg.; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Selo do IMETRO Registro na ANVISA</p>	unidade	20	R\$ 100,47	R\$ 2.009,40
17	<p>Aparelho para glicemia capilar compatível com tira reagente G-TECH free 1</p>	unidade	10	R\$ 82,97	R\$ 829,70
18	<p>ATADURA 10 CM Atadura 10 cm: Atadura elástica branca, medindo 10 cm, de largura X 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 48% poliamida, 24% algodão 28% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, autoaderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: Fabricação: Procedência: Nome Comercial: Apresentar CBPF emitido pela ANVISA e apresentar amostra junto a proposta.</p>	unidade	10.000	R\$ 4,13	R\$ 41.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

19	ATADURA 20 CM Atadura 20 cm: Atadura elástica branca, medindo 15 cm, de largura X 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 48% poliamida, 24% algodão 28% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, autoaderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: Fabricação: Procedência: Nome Comercial: Apresentar CBPF emitido pela ANVISA e apresentar amostra junto a proposta.	unidade	500	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
20	Camisola descartável manga curta Abertura frontal Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido - Médico Odonto Hospitalar 100% polipropileno. Material Descartável. Atóxico. Cor: Branco. Gramatura: 20gr.	pacote com 10	70	R\$ 45,97	R\$ 3.217,90
21	Capote impermeavel manga longa Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido – Médico Odonto Hospitalar Estrutura impermeável Material Descartável. Atóxico. Cor: Branco. Gramatura: mínima de 50 g/m2	unidade	1.000	R\$ 20,91	R\$ 20.910,00
22	Cateter abbocath Descrição: Dispositivo de segurança n°20	unidade	10	R\$ 1,86	R\$ 18,60
23	Cateter abbocath Descrição: Dispositivo de segurança n°22	unidade	10	R\$ 1,91	R\$ 19,10
24	Cateter abbocath Descrição: Dispositivo de segurança n° 18	unidade	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
25	Cateter tipo óculos para oxigênio adulto	unidade	10	R\$ 1,87	R\$ 18,70
26	Cateter tipo óculos para oxigênio infantil	unidade	10	R\$ 1,93	R\$ 19,30
27	Clorexidina 2% Embalagem 100 ml	frasco	40	R\$ 5,82	R\$ 232,80
28	Coletor de urina estéril	unidade	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

29	Coletor para materiais perfurocortantes Descrição: Capacidade total: 13,0L Capacidade útil: 10L	unidade	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
30	Coletor para materiais perfurocortantes Descrição: Capacidade total: 3 L	unidade	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50
31	Compressa campo cirúrgico 23 x 25 cm não esteril - pacote com 5 unidades	pacote	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
32	Compressa com emulsão de petrolatum	unidade	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
33	Compressa Non Wovem estéril 7,5cm x 7,5cm sem raio x pacote c/10 unidades.Características: Gaze de alta capacidade de absorção e baixo desprendimento de partículas,macia,indicada para limpeza e anti-sepsia da pele,cobertura de feridas e ferimentos, absorção de fluídos e secreções e demais situações que requeiram o uso de gaze de alto poder de absorção,composta por 70% de fibras de viscose e 30% de fibras de poliéster purificado,isenta de alvejantes ópticos,amido e outras substâncias gordurosas,embaladas em papel grau cirúrgico e filme esterilizada em óxido etileno. Apresentar CBPF emitido pela ANVISA e apresentar amostra junto a proposta.	pacote	20.000	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00
34	Conexão de oxigênio n.204 (tubo de silicone)	metro	5	R\$ 17,37	R\$ 86,85
35	Cuba rim aço inox, tam 26x12x6cm 750ml	unidade	5	R\$ 63,58	R\$ 317,90
36	Curativo Hidrocolóide Tamanho: 10 x 10 cm	unidade	20	R\$ 15,67	R\$ 313,40
37	Curativo hidrogel Descrição: Curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica em aditivos, acondicionado em embalagem estéril. Frasco mínimo com 15 gramas	unidade	50	R\$ 23,28	R\$ 1.164,00
38	Curativo hidrogel pomada - tubo mínimo: 35 grs	unidade	30	R\$ 45,25	R\$ 1.028,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

39	Detergente Multienzimático com seis enzimas (protease, peptidase, lipase, carbohidrase, amilase e celulase), diluído na proporção de 1 ml por litro de água. Utilizado na limpeza manual ou automatizada de reprocessadoras automáticas de endoscópios, lavadoras ultrassônicas e termodesinfectoras. Contendo tensoativo não espumante e pH neutro na forma pura ou diluída. Produto com Registro no Ministério da saúde de acordo com a RDC 55/12 e exigência de Laudos Reblas conforme legislação. Apresentação de laudos Reblas para comprovação de efeito não irritante dérmico e ocular na forma pura ou diluída, laudo de biodegradabilidade, estabilidade das enzimas e atividade enzimática proteolítica e amilolítica. Formulação contendo agente desodorizante para controle de odores. Diluição em água a temperatura ambiente ou aquecida máxima de 45°. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Saneantes. Em caso de Certificado BPFs, vencido o mesmo deverá vir acompanhado do protocolo de renovação e relatório de vistoria satisfatório. Embalagem: frasco de 1L.	litros	10	R\$ 34,27	R\$ 429,40
40	EQUIPO DE DUAS VIAS	unidade	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
41	Equipo macrogotas com conexão	unidade	10	R\$ 1,73	R\$ 17,30
42	Equipo para alimentação enteral	unidade	500	R\$ 1,93	R\$ 965,00
43	Escova endocervical	unidade	700	R\$ 0,64	R\$ 448,00
44	Esparadrapo impermeável comum 10 x 4,5 m	unidade	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
45	Esparadrapo Microporoso Hipoalérgico (c/capa - grande - 10x4,5)	unidade	200	R\$ 10,01	R\$ 2.002,00
46	Espátula de ayres - pct com 100	pacote	70	R\$ 9,33	R\$ 653,10
47	Especulo vaginal descartável tam: M	unidade	500	R\$ 1,84	R\$ 920,00
48	Espéculo vaginal descartável tam: P	unidade	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
49	Estetoscópio adulto. Ângulo em metal cromado; tubo em "Y" de PVC; par de olivas em PVC; mola em aço cromado;	unidade	10	R\$ 37,29	R\$ 372,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	auscultador com anel isolante.				
50	Filme Transparente em Rolo Descrição: filme de poliuretano não estéril, coberto por um adesivo hipoalergênico transparente. Tamanho: 10 cm x 2 m	rolo	10	R\$ 48,80	R\$ 488,00
51	Fita descartável microporosa Descrição: Fita descartável microporosa branca 10 cm x 4,5 mts	unidade	200	R\$ 13,49	R\$ 2.698,00
52	Fita para glicemia capilar Descrição: tira compatível com aparelho para glicemia GTECH free 1 (caixa com 50 unidades)	caixa	150	R\$ 76,16	R\$ 11.424,00
53	Formol Líquido 37% 1000mL	litro	1	R\$ 10,25	R\$ 10,25
54	Fralda geriátrica G - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Para Uso: Incontinência severa -pct com no mínimo 8 unidades.	Pct	800	R\$ 18,06	R\$ 14.448,00
55	Fralda geriátrica GG - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Para Uso: Incontinência severa - pct com no mínimo 8 unidades.	Pct	600	R\$ 21,72	R\$ 13.032,00
56	Fralda geriátrica M - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Para Uso: Incontinência severa - pct com no mínimo 8 unidades.	Pct	900	R\$ 19,10	R\$ 17.190,00
57	Fralda geriátrica P - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Para Uso: Incontinência severa - pct com no mínimo 8 unidades.	Pct	800	R\$ 22,49	R\$ 17.992,00
58	Frasco para alimentação enteral 300ml, transparente, graduado, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico.	unidade	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

59	Frasco porta lâmina em polipropileno (PP) transparente, com divisórias internas para armazenamento de 03 lâminas e tampa rosqueável. Dimensões : diâmetro de 29mm (interno), 30mm (externo) e altura de 81mm com tampa. Peso: 0.9g Formato : tubo	unidade	300	R\$ 2,41	R\$ 723,00
60	Fronha Descartável em TNT pacote com 10 unidades Tamanho 65cm x 46cm.	pacote	100	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00
61	Garrote em tecido antialérgico elástico medindo 45 cm de comp. por 2,5 cm de larg., com auto-trava	unidade	10	R\$ 10,53	R\$ 105,30
62	Gel condutor para USG de fisioterapia	quilo	20	R\$ 8,44	R\$ 168,80
63	Indicador biológico clean test para autoclave para monitorar ciclos de esterilização à vapor compatível com mini incubadora Cristófoli (caixa com 10)	caixa	50	R\$ 56,99	R\$ 2.849,50
64	Lâmina Bisturi nº 10 estéril	caixa c/ 100	1	R\$ 37,67	R\$ 37,67
65	Lâmina Bisturi nº 11 estéril	caixa c/ 100	1	R\$ 37,66	R\$ 37,66
66	Lâmina Bisturi nº 15 estéril	caixa c/ 100	1	R\$ 40,99	R\$ 40,99
67	Lâmina p/ microscopia lisa - caixa c/ 50 unidades	caixa c/ 50	5	R\$ 10,20	R\$ 51,00
68	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA 2,6 X 7,6 cm. CX C/ 50 UM	unidade	7	R\$ 9,80	R\$ 68,60
69	Lanceta para glicemia capilar Descrição: Sistema de punção de uso único, profundidade para penetração: 1,5 mm, diâmetro da agulha: 0,36 mm (28G), retração automática da agulha, tempo de punção: 3 milésimos de segundo, capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho compostos por polipropileno. Caixa com 200 unid. Apresentar amostra junto a proposta.	Caixa	30	R\$ 81,33	R\$ 2.439,90
70	Lençol TNT embalagem com 10 unidades medida mínima aproximada: 1,77 cm comp. X 58 com lrg x 10 com alt.	Pct	200	R\$ 18,12	R\$ 3.624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

71	Lençol TNT embalagem com 10 unidades medida mínima aproximada: 1,82 cm comp. X 79 cm lar x 30 alt	Pct	500	R\$ 27,48	R\$ 13.740,00
72	LUVA ESTÉRIL 6,5	par	20	R\$ 3,59	R\$ 71,80
73	Luva estéril 7,0	par	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
74	Luva estéril 7,5	par	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
75	Luva estéril 8,0	par	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
76	Luva estéril 8,5	par	50	R\$ 3,53	R\$ 176,50
77	Luvas de procedimento tamanho M (caixas com 50 pares)	caixa	200	R\$ 121,29	R\$ 24.258,00
78	Luvas de procedimento tamanho P (caixas com 50 pares)	caixa	200	R\$ 121,29	R\$ 24.258,00
79	Luvas de procedimento tamanho PP (caixas com 50 pares)	caixa	100	R\$ 121,29	R\$ 12.129,00
80	Manta térmica aluminizada	unidade	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
81	Máscara cirúrgica confeccionada em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas: I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - máscaras cirúrgicas - Requisitos; e II - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos). A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. O TNT utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica - caixa com 50 unid.	caixa	1.000	R\$ 43,50	R\$ 43.500,00
82	Mascara N 95	unidade	1000	R\$ 10,06	R\$ 10.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

83	Otoscópio: Cabo em plástico, capa interna + mola + contato, botão liga/desliga, presilha em aço inoxidável, anel de montagem. Espéculos plásticos embalados tipo tubetes, nas seguintes medidas e quantidades: 05 espéculos reutilizáveis N°1 (2,5mm) 05 espéculos reutilizáveis N°2 (4,0mm) 10 espéculos descartáveis N°1 (2,5mm) 10 espéculos descartáveis N°2 (4,0mm) Lente acrílica com aumento de 2,5 vezes. Lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K (graus Kelvin) e vida útil estimada de 10.000 horas.	unidade	5	R\$ 574,66	R\$ 2.873,30
84	Papel grau cirúrgico Descrição: Papel grau cirúrgico para esterilização em rolo 20 cm x 100 m	rolo	20	R\$ 231,64	R\$ 4.632,80
85	Papel grau cirúrgico Descrição: Papel grau cirúrgico para esterilização em rolo 30 cm x 100 m	rolo	20	R\$ 357,29	R\$ 7.145,80
86	PAPEL LENÇOL DE USO DESCARTÁVEL 50X50 CM	ROLO	20	R\$ 31,46	R\$ 629,20
87	Papel toalha interfolhas - 2 Dobras – medida: min 22,5x20,5 cm. Pct com 1000 fls	pacote	1000	R\$ 12,67	R\$ 12.670,00
88	Pinça Anatômica - 14 Cm	unidade	10	R\$ 17,91	R\$ 179,10
89	Pinça de cheron em aço inox 24 cm	unidade	10	R\$ 95,34	R\$ 953,40
90	Pinça Dente-De-Rato - 14 Cm	unidade	10	R\$ 24,96	R\$ 249,60
91	Pinça Kelly curva - 14 Cm	unidade	10	R\$ 49,98	R\$ 499,80
92	Pinça Kelly Reta - 14 Cm	unidade	10	R\$ 51,08	R\$ 510,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

93	<p>Protetor solar FPS 60 Composição: Aqua, C12-15 Alkyl Benzoate, Ethylhexyl Salicylate, Benzophenone-3, Ethylhexyl Triazone, Butyl Methoxydibenzoylmethane, Glycerin, Diethylhexyl 2, 6-Naphthalate, Octocrylene, Potassium Cetyl Phosphate, Phenoxyethanol, Aluminum Starch Octenylsuccinate, Tricontanyl PVP, Silica, Bis-Ethylhexyloxyphenol Methoxyphenyl Triazine, Dimethicone, Cetyl Palmitate, Tribehenin, Triethanolamine, Stearyl Alcohol, Caprylyl Methicone, Titanium Dioxide, Parfum, Carbomer, Methylparaben, Acrylates / C10-30 Alkyl Acrylate Crosspolymer, Tocopheryl Acetate, Propylparaben, Disodium EDTA, Chlorhexidine Digluconate. Contém Oxibenzona. - frasco minimo: 200ml</p>	unidade	100	R\$ 58,20	R\$ 5.820,00
95	<p>Repelente indicado para uso em gestantes Descrição: dermatologicamente testado e não irrita a pele Composição: Deet (Ingrediente Ativo), Álcool, Miristato de Isopropila, Perfume e Butano/Propano - spray 100 ml</p>	unidade	200	R\$ 31,99	R\$ 6.398,00
96	<p>ROLO DE ALGODÃO HIDROFOLICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 500g</p>	unidade	145	R\$ 18,98	R\$ 2.752,10
97	<p>Sabonete liquido - 1 litro erva doce</p>	litro	100	R\$ 30,15	R\$ 3.015,00
98	<p>Saco para lixo Hospitalar Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Cor: branca leitosa Capacidade: 50 litros Pacote com 100 unidades Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500</p>	pacote	50	R\$ 38,20	R\$ 1.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

99	Saco para lixo Hospitalar Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Cor: branca leitosa Capacidade: 15 litros Pacote com 100 unidades Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500	pacote	50	R\$ 18,36	R\$ 918,00
100	Saco para lixo Hospitalar Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Cor: branca leitosa Capacidade: 30 litros Pacote com 100 unidades Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500	pacote	50	R\$ 27,35	R\$ 1.367,50
101	Sapatilha de TNT Descartável (Propé) confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido): 100% Polipropileno; deve possuir acabamento em elástico para melhor fixação aos pés; possuir resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias. Não pode absorver líquido (como água, corantes, sangue, etc...). Deve ser atóxica, hi-poalérgica, não inflamável e esterilizável (por óxido de etileno); pacote com 100	pacote	1000	R\$ 25,70	R\$ 25.700,00
102	Seringa 1 ml Descrição: seringa 1 ml s/ agulha descartável, com dispositivo de segurança, tipo clip, êmbolo com trava	unidade	7.000	R\$ 0,69	R\$ 4.830,00
103	Seringa 10 ml Descrição: seringa 10 ml s/ agulha descartável, com dispositivo de segurança, tipo clip, êmbolo com trava	unidade	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
104	Seringa 20 ml Descrição: seringa 20 ml s/ agulha descartável, com dispositivo de segurança, tipo clip, êmbolo com trava	unidade	1.500	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

105	Seringa 3 ml Descrição: seringa 3 ml s/ agulha descartável, com dispositivo de segurança, tipo clip, êmbolo com trava	unidade	5.000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
106	Seringa 5 ml Descrição: seringa 5 ml s/ agulha descartável, com dispositivo de segurança, tipo clip, êmbolo com trava	unidade	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
107	Solução fisiológica Descrição: Solução fisiológica 0,9%, 250 ml, embalagem com bico dosador - uso externo	frasco	2.000	R\$ 5,87	R\$ 11.740,00
108	Solução fisiológica para infusão endovenosa Descrição: Solução fisiológica 0,9%, 250 ml	unidade	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
109	Solução lugol 2% (teste de shiller) 1000 ml	litros	3	R\$ 53,21	R\$ 159,63
110	Sonda Vesical de Alivio nº 14	unidade	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
111	Sonda Uretral descartável nº6	unidade	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
112	Sonda vesical de Alívio nº 16 uretral	unidade	50	R\$ 1,93	R\$ 96,50
113	Sonda Vesical de Alivio Nº 8 uretral	unidade	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
114	Sonda Vesical de Alivio nº 10 uretral	unidade	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
115	Sonda Vesical de Alivio nº 12 uretral	unidade	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
116	Termômetro clinico digital	unidade	10	R\$ 23,94	R\$ 239,40
117	Tesoura Íris, Ponta Reta, Com 12 Cm	unidade	10	R\$ 40,91	R\$ 409,10
118	Touca descartável em TNT com elástico - Pct com 100	pacote	2000	R\$ 20,12	R\$ 40.240,00
119	Travesseiro Hospitalar c/capa azul Composição: Espuma de poliuretano. Tecido Resistente a derramamento de líquido. Produto revestido em napa impermeável. Revestimento em napa (courvim). Selada eletronicamente, com zíper. Dimensões: 56 x 40 x 7 cm. Cor: Azul.	unidade	10	R\$ 92,97	R\$ 929,70
120	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	unidade	20	R\$ 27,19	R\$ 543,80
121	VALVULA COM FLUXOMETRO PARA BALADA DE OXIGENO	unidade	5	R\$ 403,55	R\$ 2.017,75

R\$ 478.757,30

9) **Validade da Ata:** A Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

(Nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº ____/____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na rua _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de _____, no Pregão Presencial nº ____/____, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e **ofertar em lances verbais** em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(nome do município), ____ de _____ de ____.

Outorgante

(reconhecer firma)

Observação:

Os procuradores deverão apresentar junto com a Procuração os seguintes documentos:

- a) Contrato Social da Empresa e a última alteração se houver ou o Contrato consolidado com todas as alterações;
- b) Cópia de Identidade do Sócio proprietário que assinou a procuração e
- c) Cópia da Identidade do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

(Nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____ cep _____, DECLARA sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no §4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

(Nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____ CEP _____, DECLARA sob as penas da lei, de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, a saber:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

(Nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____ CEP _____, DECLARA sob as penas da lei, de que atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

(Nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____ CEP _____, DECLARA sob as penas da lei de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO VIII

MODELO TERMO DE RENÚNCIA

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

Pelo presente TERMO e para os devidos fins, RENUNCIO ao direito de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO quanto ao resultado da fase de PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/____ – PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____, PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA - MG, divulgado pelo Pregoeiro, em reunião pública de abertura de propostas e documentação, conforme registro em ata da sessão.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO IX

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

Data: _____

Pregão Presencial nº ____/____

À

Prefeitura Municipal de _____

A/C: Sr Pregoeiro

A empresa _____, com sede na rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL						

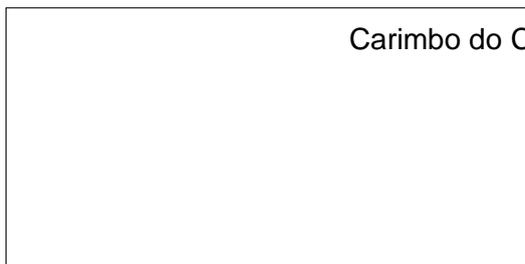
- Validade da proposta: ____ (____) dias.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.
- Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante legal do proponente: _____

Carimbo do CNPJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO X

FICHA CADASTRAL E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial, em pauta, sob as penas da Lei, que:

a) os dados abaixo especificados são oficiais da empresa acima identificada e poderão ser utilizados pelo Município de Ibertioga para: pagamento/depósito, envio de e-mails contendo: contratos/aditivos/apostilamentos, ordem de compras, notificações, resultados de julgamento, promoção de diligências, entre outros atos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibertioga;

b) estamos cientes que é de obrigação de nossa empresa conferir diariamente o nosso e-mail oficial, inclusive a pasta de spam, para chegar o envio de eventuais e-mails encaminhados pelo Município de Ibertioga;

c) estamos cientes que o Município de Ibertioga, não se responsabilizará pela perda de prazo legal, por falta de conferência de nosso e-mail oficial, em conformidade com a alínea "b" acima.

DADOS DA EMPRESA:

E-mail oficial: _____

Telefone para contato: _____

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nome do banco: _____

Agência bancária: _____

Número de conta: _____ - Tipo de conta: corrente/poupança/ (_____)

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e Ass. Do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Ibertioga – MG neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, doravante denominado MUNICÍPIO, com interveniência do Pregoeiro Municipal, Sr. _____, e o(a) Secretário(a) Municipal _____, Sr(a). _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, o Decreto Municipal nº 673, de 05 de março de 2013, o Decreto Municipal nº 1565, de 30 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como do Decreto Municipal nº 988/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 869/2012 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº ____/____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados objetivando a _____:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Entregar os produtos no endereço, local e horário pré determinado pela Divisão solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ibertioga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº ____/____, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta: _____

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 Juntamente com a nota fiscal, a detentora da ata deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

orçamentária:

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0021	Manutenção da Rede de Atenção Primária
3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0021	Manutenção da Rede de Atenção Primária
3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0021	Manutenção da Rede de Atenção Primária
3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0111	Enfrentamento emergencial ao COVID-19 – Atenção Básica
3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0111	Enfrentamento emergencial ao COVID-19 – Atenção Básica

Parágrafo único: As futuras despesas que ocorrerão na vigência desta ata correrão por dotações orçamentárias próprias previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2- Aplicar à detentora da ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto desta ata nas especificações contidas neste edital;

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.5- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiverem previstas para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A detentora da ata, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida , a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95, ao artigo 3º §1º, da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº ____/____, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Ibertioga e em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibertioga, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital da Pregão Presencial nº ____/____ e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como do Decreto Municipal nº 988/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 869/2012 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços), Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, ____ de _____ de _____.

Prefeito de Ibertioga

Pregoeiro Municipal

Empresa detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____